

O que faz a Defensoria Pública na área da Infância e Juventude?

A Defensoria Pública presta atendimento especializado para promover e defender direitos de crianças e de adolescentes, atuando no âmbito protetivo, socioeducativo e de educação em direitos.

Alguns exemplos de atendimentos são: a defesa do adolescente autor de ato infracional e/ou que cumpre medida de internação, pedidos de medicamentos, internação compulsória para tratamento contra drogadição, adoção, obtenção de vagas em creche e pré-escola, dentre outros.

Como procurar ajuda da Defensoria Pública da Infância ou Juventude?

O interessado (adulto, criança ou adolescente) deve procurar pessoalmente a Defensoria Pública do local onde reside para receber orientação e solicitar providências para a defesa de seus direitos, dos direitos de seus filhos ou parentes, ou mesmo de crianças ou adolescente que tenha sob a sua responsabilidade ou cuidados. Poderá, ainda, solicitar ajuda do(a) Defensor(a) ao noticiar fato que configure lesão ou ameaça de violação aos direitos fundamentais de crianças ou adolescentes, tais como maus-tratos, abandono, abuso ou exploração sexual, exploração do trabalho infantil e outros.

Quais são os documentos para agilizar o atendimento?

- Documentos relativos à criança ou adolescente (certidão de nascimento, carteira de identidade ou de estudante, comprovante de matrícula escolar, etc.).
- Documentos pessoais (CPF, Carteira de Identidade, etc.).
- Comprovantes de renda (contracheque, benefício do INSS ou declaração de Imposto de Renda, etc).
- Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone).



Onde procurar?

Em Porto Alegre, na Unidade Central de Atendimento e Ajuizamento (UCAA)
Rua Sete de Setembro, nº 666, Centro Histórico.

Mais informações - Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente (NUDECA)
telefone (51)3210-9424 ou e-mail nudeca@dpe.rs.def.br.

Para verificar as sedes no interior acesse o site www.defensoria.rs.def.br.

GerAÇÃO Crianças

Álbum de Figurinhas



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NUDECA

NÚCLEO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Já conversou com a sua família e descobriu como você é importante para eles e para a sociedade? Todas as crianças e adolescentes têm direitos e também podem contribuir com a cidadania. Vamos praticar algumas ações e perceber que, além de brincar, você vai ajudar sua família?

Cole as figurinhas da cartela que você recebeu cada vez que você praticar a ação que a figura pede.



Guardei meus brinquedos após a brincadeira.



Fiquei uma semana sem brigar com meus pais ou com meus irmãos.



Pedi desculpas.



Ajudei os meus pais a guardarem as compras do mercado.



Ajudei o meu colega a fazer o dever escolar.



Dei "Bom Dia" para o(a) professor(a).



Falei "Eu te amo" para a minha família.



Puxei conversa com um colega de aula que não tenho muito contato.



Li mais uma parte do meu livro de história.



Vi desenho na TV até o horário recomendado pelos meus pais.



Ajudei meus pais com uma tarefa em casa.



Fiz uma gentileza para um desconhecido na rua.

 <p>1</p>	<p>Fiquei uma semana sem brigar com meus pais ou com meus irmãos.</p>	 <p>3</p>	<p>Dei "Bom Dia" para o(a) professor(a).</p>
<p>Guardei meus brinquedos após a brincadeira.</p>	 <p>2</p>	<p>Pedi desculpas.</p>	 <p>4</p>
 <p>5</p>	<p>Puxei conversa com um colega de aula que não tenho muito contato.</p>	 <p>7</p>	<p>Fiz uma gentileza para um desconhecido na rua.</p>
<p>Falei "Eu te amo" para a minha família.</p>	 <p>6</p>	<p>Ajudei meus pais com uma tarefa em casa.</p>	 <p>8</p>
 <p>9</p>	<p>Ajudei o meu colega a fazer o dever escolar.</p>	 <p>11</p>	<p>Vi desenho na TV até o horário recomendado pelos meus pais.</p>
<p>Ajudei os meus pais a guardarem as compras do mercado.</p>	 <p>10</p>	<p>Li mais uma parte do meu livro de história.</p>	 <p>12</p>



Criança Feliz é Criança com Direitos Respeitados

Uma campanha pela educação e efetividade
dos direitos das crianças e dos adolescentes



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NUDECA

NÚCLEO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Cartilha
Criança Feliz é Criança com Direitos Respeitados

Criação
Assessoria de Comunicação Social da
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul

www.defensoria.rs.def.br - (51) 3225-0777

Alô Defensoria - 129



Introdução

A defesa do cidadão é um direito assegurado pela Constituição Federal. A Defensoria Pública é a instituição que tem a missão de garantir o acesso à Justiça, a promoção dos direitos humanos e o exercício dos direitos às pessoas em situação de vulnerabilidade. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) são agentes capacitados para atuar em diversas áreas, como Direito de Família, Acesso à Saúde, Direito do Consumidor, Moradia, Direitos Humanos, entre outros. As crianças e os adolescentes também têm direitos, e estes não podem ser violados.

O artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente atesta que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Convide toda a família para ler essa cartilha, brincar com o álbum de figurinhas e descobrir juntos mais direitos das crianças e dos adolescentes e como a Defensoria Pública pode ajudar a deixar a família unida, feliz e respeitada.



A Defensoria Pública é a instituição constitucional responsável pela orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal. Por meio de Defensores(as) Públicos(as), a Instituição garante o acesso à Justiça e o exercício dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade nas mais diversas áreas do Direito, com destaque para as esferas Cível (abrangendo Direito de Família), Criminal, Direitos Humanos, Moradia, Saúde, Consumidor, Criança e Adolescente, Execução Penal, Violência contra a Mulher, dentre outras.

O que faz a Defensoria Pública na área da Infância e Juventude?

A Defensoria Pública atua na defesa judicial e extrajudicial dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes (pessoas de até 18 anos incompletos), previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. A Instituição presta atendimento especializado para promover e defender direitos de crianças e adolescentes, atuando no âmbito protetivo, socioeducativo e de educação em direitos. Na seara protetiva, a Defensoria Pública tem legitimidade para propor medidas judiciais ou extrajudiciais para a tutela de interesses coletivos ou individuais de crianças e adolescentes. Na seara socioeducativa, a Defensoria Pública tem o dever legal de assegurar aos adolescentes em conflito com a lei o pleno exercício de seus direitos e garantias fundamentais.



Como procurar ajuda da Defensoria Pública da Infância e Juventude?

O interessado (adulto, criança ou adolescente) deve procurar pessoalmente a Defensoria Pública do local onde reside para receber orientação e solicitar providências para a defesa de seus direitos, dos direitos de seus filhos ou parentes, ou mesmo de criança ou adolescente que tenha sob a sua responsabilidade ou cuidados. Poderá, ainda, solicitar ajuda do(a) Defensor(a) ao presenciar fato que configure lesão ou ameaça de violação aos direitos fundamentais de crianças ou adolescentes, tais como maus-tratos, abandono, abuso ou exploração sexual, exploração do trabalho infantil e outros.

Quais são os documentos para agilizar o atendimento?

- Documentos relativos à criança ou adolescente (certidão de nascimento, carteira de identidade ou de estudante, comprovante matrícula escolar, etc.).
- Documentos pessoais (CPF, Carteira de Identidade, etc.).
- Comprovantes de renda (contracheque, benefício do INSS ou declaração de Imposto de Renda, etc).
- Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone).



Conheça algumas ações em que a Defensoria Pública pode ajudar:

***O(a) Defensor(a) Público(a) ajuda na garantia do direito da criança estar matriculada na creche ou em escola da educação infantil.** A Constituição Federal garante o acesso gratuito à creche para crianças de até 03 anos de idade e pré-escola para crianças de 04 até 06 anos. O primeiro passo para os pais é procurar as creches municipais próximas da sua residência ou a Secretaria Municipal de Educação e fazer a inscrição. Caso não existam vagas, procure a Defensoria Pública para que maneje a medida necessária a fim de que o município providencie uma vaga em alguma creche municipal próxima de sua residência. Já leve para o(a) Defensor(a) Público(a) o nome e endereço da creche municipal mais próxima de sua casa e também das particulares.



***Ajuizamento de ações.** Visa a garantir o direito à convivência familiar e comunitária, bem como o direito à vida com dignidade para crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional ou cujos genitores encontram-se presos ou internados; a tutela do direito fundamental à saúde (pedidos de medicamentos, próteses, órteses, leitos em hospitais, tratamentos contra a drogadição, internações compulsórias e outros); garantir o direito e o acesso à educação infantil e ao ensino básico (pedidos de criação ou compra de vagas em creches, transporte escolar, dentre outros).

***Defesa do adolescente em conflito com a lei desde o momento do flagrante, no procedimento de apuração do ato infracional e durante a execução da medida socioeducativa eventualmente aplicada.**



Depois de saber um pouco mais sobre direitos garantidos à criança e ao adolescente, que tal brincar e exercer a cidadania por meio de atitudes e atividades do dia a dia? É fácil e divertido. Cole as figurinhas da cartela que você recebeu no **ÁLBUM DE FIGURINHAS** cada vez que praticar a ação que a figura pede.

Lembre-se, ser cidadão não é apenas obedecer às leis e ter seus direitos respeitados, mas também se preparar para exercer a cidadania no futuro. Por isso, ao ajudar os pais nas tarefas do lar (colocar e tirar a mesa, guardar brinquedos, arrumar a cama e lavar a louça), fazer o dever escolar ou colaborar com vizinhos e parentes, você está praticando a cidadania e sendo responsável e cooperativo.

Não esqueça

Nenhuma criança ou adolescente com menos de 16 anos deve trabalhar, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lugar de criança e adolescente é na escola, onde você receberá ensinamentos para, no futuro, ter emprego e, assim, poder ajudar não só a comunidade, mas também ter melhores condições de constituir a própria família.

Onde procurar a Defensoria Pública da Infância e Juventude?

Em Porto Alegre, na Unidade Central de Atendimento e Ajuizamento (UCAA) na Rua Sete de Setembro, 666, bairro Centro Histórico.

O atendimento de plantão ocorre no Departamento Estadual da Criança e do Adolescente (DECA).

No interior, confira no site www.defensoria.rs.def.br a lista completa das Defensorias Públicas para receber atendimento:

Endereços e Telefones da Defensoria Pública

Unidade Central de Atendimento e Ajuizamento

Rua Sete de Setembro, 666. Centro Histórico

Telefone: (51)3225-0777

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

Justiça Instantânea

Avenida Augusto de Carvalho, 2000 – Sala 215. Praia de Belas

Telefone: (51)3226-0214

De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 18h



Foro Central

Rua Márcio Luís Veras Vidor, 10. Praia de Belas

Telefone: (51)3224-7745

De segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 18h

Foro Central - Prédio II

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - sala 104. Praia de Belas

Telefone: (51)3259-3735

De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 18h

Tribunal de Justiça

Avenida Borges de Medeiros, 1565, sala 304. Praia de Belas

Telefone: (51)3212-0539

De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h

Criminal 2º Grau e Vara de Execução Criminal

Rua Vicente de Paula Dutra, 236. Praia de Belas

Telefones: (51)3225-2142 e (51)3227-0819

De segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h

Instituto de Previdência do Estado

Avenida Borges de Medeiros, 1945 - 8º andar. Praia de Belas

Telefone: (51)3224-2171

De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 18h

Foro 4º Distrito

Avenida Pernambuco, 649. Navegantes

Telefones: Cível: (51)3325-5128 Crime: (51)3345-2720

De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 18h

Foro Alto Petrópolis

Avenida Protásio Alves, 8144. Petrópolis

Telefones: (51)3386-9100, (51)3334-1823, (51)3386-1145

De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 18h

Foro Partenon

Avenida Cel. Aparício Borges, 2025 – sala 106. Partenon

Telefone: (51)3339-5877

De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 18h

Foro Sarandi

Avenida Assis Brasil, 7625 – 3º andar. Sarandi

Telefones: (51)3365-4233 e (51)3365-6108

De segunda a sexta-feira, das 11h às 18h

Foro Tristeza

Avenida Otto Niemeyer, 2000. Tristeza

Telefones: (51)3242-9500, (51)3241-5820 e (51)3246-0635

De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 18h

Centro Vida

Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, 2132. Rubem Berta

Telefone: (51)3347-5144

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30



Confira alguns dos principais direitos dos jovens estabelecidos no ECA:

Art. 2º Considera-se criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Central de Atendimento: (51) 3225-0777
Alô Defensoria: 129
www.defensoria.rs.def.br

Ouvidoria: 0800 642 3225
Disque Acolhimento: 0800 644 5556



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NUDECA

NÚCLEO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL